



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

## Estado do Espírito Santo

**Decreto nº 12.004, de 03 de agosto de 2021**

### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do Art. 43, § 1º, Inc. I da Lei Federal 4.320/64 que estatuiu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar junto ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, referente ao orçamento financeiro vigente, conforme discriminado abaixo:

1500 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	
1500.1501 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
1500.1501.17 - SANEAMENTO	
1500.1501.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
1500.1501.17.512.0030 - Água Tratada e Esgoto Limpo	
1500.1501.17.512.0030.1.076 - Ampliação do sistema de água do município na Sede	
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Ficha nº 2 .....	<u>170.000,00</u>
<b>T o t a l ...</b>	<b>170.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior adirão do valor limite do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art. 43, § 1º, Inc. I da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 03 de agosto de 2021.

**MARCOS LUIZ JAUIAR**  
Prefeito Municipal

**DANIELLE LEITE FREITAS**  
Procuradora Geral do Município

**RENAN BRASIL RODRIGUES**  
Diretor Geral do SAAE